



Sumário

EXTRATO	2
COMUNICADO CSU	2
DECRETOS.....	2
PORTARIA.....	3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EXTRATO
EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO ADITIVO

ORDEM CRONOLÓGICA: ADITIVO 1 AO CONTRATO 42/2019 DATA ADITIVO: 19/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: ADENILSON GONÇALVES DE PAULA –

OBJETO: Contratação de empresa para transporte universitário de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência.

VALOR ORIGINAL: 48.276,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais)

VALOR 1º ADITIVO: 48.276,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais)

VALOR TOTAL: 96.552,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

DATA DE INICIO: 21/03/18

VALIDADE ATÉ: 31/12/2020

PROCESSO Nº 34/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 13/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPE SA	FONT E DE RECU RSO	FUN ÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGR AMA	DESTIN O	UNID.	PROJET O/ATIVI DADE
339039990500	3297		12	364	1400	2	0	14

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito

ADENILSON GONÇALVES DE PAULA – Assinante do contrato

COMUNICADO CSU



CENTRO SOCIAL URBANO “PADRE JOSÉ DE ANCHIETA”
CNPJ – 77.877.306/0001-55
Rua Sergipe, 80 - Fone: (044) 3526-2089 – CEP 85.830-000
FORMOSA DO OESTE - PARANÁ

Formosa do Oeste, 18 de Março de 2020.

Comunica-se oficialmente a todos os pais e responsáveis pelas crianças matriculadas no Centro Social Urbano Padre José de Anchieta, e membros do Conselho Diretivo Administrativo, que de acordo com o disposto no Decreto 4230 de 16/03 Art.3, referente à situação epidemiológica atual de emergência internacional, está temporariamente suspensa a Assembléia Extraordinária do Conselho Diretivo. Agradecemos desde já a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Mayibet Matos Camejo/Diretora do CSU

DECRETOS

DECRETO Nº 48/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 45/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjucação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 039/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 45/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 7/2020 que tem por objeto a Aquisições futuras de baterias automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROponente	VALOR TOTAL
BATERIAS JOMAX	41.510,00
Total da aquisição	
	41.510,00

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quinta-Feira, 19 de março de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 43/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.383,45 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0214- SECREATRIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1950.2.01900- Manutenção das Atividades Esportivas

78- Recurso IPCE Instituto paranaense de ciência do esporte



3353-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 3.383,45
Total	R\$ 3.383,45

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício da seguinte fonte:

78- Recurso IPCE Instituto paranaense de ciência do esporte	R\$ 3.383,45
Total	R\$ 3.383,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de março de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 093/2020

Institui **Comissão Permanente**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, automóveis, servíveis e inservíveis pertencentes ao Município de Formosa do Oeste/PR, para o exercício de 2020 e dá outras providencias.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a avaliação de bens públicos móveis, imóveis e automóveis servíveis do Município de Formosa do Oeste/PR, para atualização financeira do valor do bem, em cumprimento da legislação pertinente.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para avaliação financeira de bens públicos inservíveis ao Município de Formosa do Oeste/PR; para posterior baixa no patrimônio público e alienação;

RESOLVE

I – Instituir a Comissão Permanente, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira de bens públicos móveis, imóveis e automóveis para fins de atualização monetária do patrimônio público; e proceder a avaliação financeira de bens públicos inservíveis ao Município para fins de desafetação, e posterior alienação:

BENS MÓVEIS

Generino Rech;
Estelamaris Lopes de Castro
Airton H. Verussa
Giovani Augusto Piovan
Percival Pedro Pinto;
Paulo Sergio Franzão;
Thiago Augusto de Jesus;

BENS IMÓVEIS

Generino Rech
Bruno Felipe Almeida Reggiani
Nivaldo Alves de Oliveira
Estelamaris Lopes de Castro
Nadir Kopcheske
Nilton Pickler
Vanildo Lobo de Almeida

BENS AUTOMÓVEIS

Nivaldo Alves de Oliveira
Vanderlei Piperno Fazolin
Cleber Cacco;
Paulo Crivelari Junior
Hélio Cenci
André Aparecido da Silva

Estelamaris Lopes de Castro

II - A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel, imóvel, ou automóvel, servível ou inservível, nº. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de convocação para realização da avaliação.

III - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV - A convocação para realização da avaliação será realizada através de comunicado expedido pelo Senhor Prefeito Municipal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal
